



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 2.022 DE 10 DE JULHO DE 2001**

***"Dá nome as ruas no bairro  
Mascarenhas neste Município"***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), e com base na Lei Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Dona Olga Alcântara Barros, a rua projetada que passa entre as quadra 5.B, 6.B, 3.B, 4.B e 1.C, localizada no Bairro de Mascarenhas, neste Município.

**Art. 2º** - Fica denominada de Rua Dona Benvinda Modesto, a rua projetada que inicia na rua Presidente Tancredo Neves, passando entre as quadra 3.B, 4.B, 1.C, 1.B, 2.B e 2.C, localizada no Bairro de Mascarenhas, neste Município.

**Art. 3º** - Fica denominada de Avenida Henrique Antônio Pinheiro, a rua projetada que inicia na rua Presidente Tancredo Neves, passando entre o Campo de Futebol e as quadra 1.B, 2.B, 2.C e 3.C localizada no Bairro de Mascarenhas, neste Município.

**Art. 4º** - Fica denominada de Rua Presidente Tancredo Neves, a rua projetada que passa entre a Empresa Centronorte e que termina no Cemitério Público, localizada no Bairro de Mascarenhas, neste Município;

**Art. 5º** - Fica denominada de Rua Dr. Celso Francisco Borges, a rua projetada que passa entre as quadra 1.B, 3.B, 2.B e 4.B, com início na Avenida Henrique Antônio Pinheiro e término na rua dona Olga Alcântara Barros, localizada no Bairro de Mascarenhas, neste Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 6º** - Fica denominada de **Avenida Arthur Afonso Alcântara**, a rua projetada que passa entre o Campo de Futebol e as quadras 2.B, 4.B, 5.B, 4.C, 3.C, 2.C e 1.C e 6.B, localizada no Bairro de Mascarenhas, neste Município.

**Art. 7º** - Fica denominada de **Rua Palmas**, a rua projetada, com início na Divisa da Propriedade Rural do Senhor Bruno Schwambach e término na Av. Henrique Antônio Pinheiro, localizada no Bairro de Mascarenhas, neste Município.

**Art. 8º** - Fica denominada de **Rua Itália**, a rua projetada que inicia na Avenida Arthur Afonso Alcântara e termina na Divisa do DNER, localizada no Bairro de Mascarenhas, neste Município.

**Art. 9º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 10-** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FRANCISCO DE BARROS**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
Em, 10 de julho de 2001

  
\_\_\_\_\_  
**ADIRSON FERRAZ**  
Sec. Munc. De Adm. e Finanças